



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 01399/25 – CMV



Votorantim, 03 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº **0269/25**, datado de 18 de novembro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 390/25**, de autoria do Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 40ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 18 de novembro de 2025, temos a informar que:

No tocante ao item “a”, acerca do Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, informamos que a Secretaria Municipal de Educação já desenvolve ações e serviços em consonância com grande parte das diretrizes estabelecidas pelo Decreto, destacando-se:

- Oferta ao Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Atuação de Professor de AEE com formação específica em Educação Especial;
- Elaboração e disponibilização do Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- Disponibilização de profissional de apoio escolar para estudantes que necessitem de auxílio em locomoção, higiene, alimentação, interação e uso de recursos, quando indicado, com formação mínima em nível médio.

Ressaltamos, ainda, que estão em andamento estudos técnicos voltados ao aperfeiçoamento e ao alinhamento das práticas municipais, incluindo a avaliação e a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), de modo a assegurar o atendimento integral às determinações do Decreto Federal.

Consoante ao item “b”, sobre a continuidade e o funcionamento das instituições especializadas, informamos que no Município de Votorantim, há parceria consolidada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

com instituições especializadas em educação especial, entre as quais se destaca a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), cuja atuação é reconhecida como complementar e colaborativa às políticas públicas municipais. Trabalhamos também com as instituições Maria Claro e Clave de Sol (Melaine Clein), atuando com a maioria dos alunos em contra turno.

No momento, não há previsão de alteração, suspensão ou encerramento das parcerias vigentes, permanecendo o atendimento articulado dentro das competências legais estabelecidas.

Já no que alude ao item “c”, informamos que a Secretaria Municipal de Educação cumpre as disposições legais referentes ao direito à educação, assegurando:

- Oferta de matrícula na rede regular de ensino a todos os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Atendimento complementar no AEE, conforme previsto na legislação;
- HTPC's de atualização para professores do AEE;
- Atuação intersetorial, por meio da articulação com outras políticas públicas e serviços especializados, considerando a necessidade de atendimento multidisciplinar.

Salientamos que as ações municipais são orientadas pelos princípios da inclusão, equidade, acolhimento e respeito às necessidades individuais de cada estudante, em conformidade com a legislação vigente e com as políticas públicas federais, estaduais e municipais.

Por fim, reiteramos o compromisso desta Administração com a oferta de um atendimento educacional inclusivo, especializado, humanizado e legalmente respaldado, mantendo diálogo permanente com instituições, famílias, profissionais e órgãos de controle.

Contamos também com o suporte do NAAE – atuando com profissionais como fonoaudiólogos, psicólogos, TEO, neuro psicólogos, assistente sociais, para ajudar e direcionar na melhor adaptação e desenvolvimento.

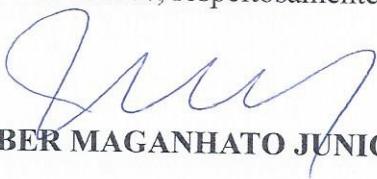
Por oportuno, no que alude ao item “d”, a Secretaria Municipal de Educação, informamos que está aberta à qualquer parcela que traga melhoria na educação, sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

visando a melhor abordagem para desenvolvimento das crianças, assegurando todos os direitos e diretrizes educacionais.

Nestes termos; respeitosamente.



WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.